



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2468

23 de Março de 2023

PG. 1/30



AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo **06/2023**
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 04/2023
REGISTRO DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA APA FEDERAL DO NOROESTE DO PARANÁ** no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº 10 de 05/04/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 06 de abril de 2023 às 09:30h no sistema de Pregão Eletrônico www.bll.org.br, a reunião de abertura das documentações e propostas, dando início da fase da lances do Pregão Eletrônico às 10:00h, conforme especificado no Edital de Licitação nº 04/2023, Processo Administrativo nº 06/2023, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO- REGISTRO DE PREÇOS.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no sítio eletrônico do sistema Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br) e no site da entidade www.comafen.pr.gov.br no acesso “portal da transparência”.

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores, máquinas, trator e caminhões, que compõem/cedidos a frota do Consórcio COMAFEN, serviço de guincho e/ou reboque 24 horas, com critério de maior percentual de desconto sobre o software de orçamentação eletrônica denominado traz valor para peças e/ou materiais e maior percentual de desconto sobre os preços da hora homem dos serviços software de orçamentação eletrônica denominado traz valor e tempo de reparo da tabela Tempária Sindirepa-PR, conforme as especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I, deste edital.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 1.030.000,00 (um milhão e trinta mil reais).

Loanda, 21 de março de 2023.

José Aparecido da Silva
Presidente





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2468

23 de Março de 2023

PG. 2/30



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

DECRETO MUNICIPAL Nº 109/2023

23 de março de 2023

SUMULA: ABRE AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, EM FAVOR DO ORGÃOS, SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA ESTRATÉGICA DE FAZENDA, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 7.350,00, PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.495/2022, de 13 de dezembro de 2022.

DECRETA

Art. 1º - A abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR, no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2023, no valor de R\$ 7.350,00 (sete mil, trezentos e cinquenta reais) nas seguintes dotações do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 03000 - Secretaria Estratégica de Administração
UNIDADE: 03001 - Secretaria Estratégica de Administração
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Crédito

Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO			VALOR
			S F	G N D	

04.122.0002.2016 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

FONTES: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

339039: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (16).....R\$ 4.650,00

ÓRGÃO: 04000 - Secretaria Estratégica de Fazenda
UNIDADE: 04001 - Secretaria Estratégica de Fazenda
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Crédito

Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO			VALOR
			S F	G N D	

04.122.0065.2058 CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA A AMUNPAR

FONTES: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

337041: Contribuições (25).....R\$ 2.700,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....R\$ 7.350,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado a Tendência de Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 7.350,00 (sete mil, trezentos e cinquenta reais), provenientes da seguinte forma:





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2468

23 de Março de 2023

PG. 3/30



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

(Tendência de Excesso de Arrecadação)	R\$
1.3.2.1.01.0.1.04.41.00 – APLIC - ICMS FONTE: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.650,00
1.3.2.1.01.0.1.04.60.00 – APLIC – ISS STN FONTE: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.700,00
TOTAL DA TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO	7.350,00

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 3.338/2021, com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.472/2022.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE MARÇO DE 2023.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2468

23 de Março de 2023

PG. 4/30

1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
"PAÇO MUNICIPAL "JOÃO SOARES FRAGOSO"
Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR
CNPJ nº.81.044.984/0001-04

CONTRATADO: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA. ME
CNPJ nº23.121.920/0001-63

PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2022

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA RITA DE CÁSSIA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA.**

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

(art.57, II da Lei 8.666/93)

CLÁUSULA 1ª - As partes resolvem promover a prorrogação do prazo de duração do contrato, por mais 03 (três) meses até o dia 04 de junho de 2023.

DO ACRÉSCIMO DO VALOR DO OBJETO

CLÁUSULA 2ª - Pela aquisição será acrescida a quantidade de 25% (vinte e cinco por cento), equivalente à R\$ 21.401,52 (vinte e um mil, quatrocentos e um reais e cinquenta e dois centavos).

CLÁUSULA 3ª - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 052/2022, de 04 de março de 2022.

Nova Londrina - Pr, 27 de fevereiro de 2023.

LUIZ GUSTAVO MAIOR BONO
Secretário Municipal de Saúde



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código NnqjYz neste link.
Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2468

23 de Março de 2023

PG. 5/30

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

“PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 156/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR

CNPJ nº 81.044.984/0001-04

CONTRATADO: TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS - ME

CNPJ nº 11.138.213/0001-09

Pregão Eletrônico n.º 52/2022

Objeto: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender a demanda das Secretarias Municipais de Nova Londrina-PR.

DO ACRÉSCIMO DO VALOR DO OBJETO

(art. 65 § 1º, da Lei nº 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescida a quantidade de 1,5% (um vírgula cinco por cento), equivalente à R\$ 1.137,00 (um mil, cento e trinta e sete reais), unicamente no item 41.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais condições do Contrato nº 156/2022, de 08 de junho de 2022.

Nova Londrina, 23 de março de 2023.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código NnqjYz neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2468

23 de Março de 2023

PG. 6/30

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

“PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 305/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR

CNPJ nº 81.044.984/0001-04

CONTRATADO: PLENA MÉDICA HOSPITALAR EIRELI EPP

CNPJ nº 29.032.903/0001-36

Pregão Eletrônico n.º 53/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA RITA DE CASSIA E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA/PR.

DO ACRÉSCIMO DO VALOR DO OBJETO

(art. 65 § 1º, da Lei nº 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescida a quantidade de 25% (vinte e cinco por cento), equivalente à R\$ 53.832,24 (cinquenta e três mil, oitocentos e trinta e dois reais e vinte e quatro centavos), exceto nos itens nº 10, 11, 51, 75, 94 e 100.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 305/2021, de 14 de setembro de 2021.

Nova Londrina, 21 de março de 2023.

LUIZ GUSTAVO MAIOR BONO

Secretário Municipal de Saúde



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código NnqjYz neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2468

23 de Março de 2023

PG. 7/30

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO **DE NOVA LONDRINA – PR**

Rua José Raimundo nº 55 Centro
Nova Londrina-PR
(44) 3432-2131

RESOLUÇÃO 002/2023

SÚMULA: Aprova alteração do Regimento Interno do Centro Dia do Idoso de Nova Londrina.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 2.692 de 05 de novembro de 2014.

RESOLVE,

Art.1º Aprovar as alterações do Regimento Interno do Centro Dia do Idoso Dona Letícia.

Art. 2º - A presente resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições EM contrário.

Nova Londrina, 23 de Março de 2023.

LUIS EDUARDO DE MACEDO

Presidente CMDI





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2468

23 de Março de 2023

PG. 8/30



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua José Raimundo nº55 – Fone: (44) 3432-2131
assistenciasocial@novalondrina.pr.gov.br
Nova Londrina – PR



REGIMENTO INTERNO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO

CAPÍTULO I

Da Denominação, Sede, Natureza e Finalidade

Art. 1º- O Centro Dia do Idoso é uma unidade de Serviço de Proteção Social de Média Complexidade dentro do Sistema Único de Assistência Social, para pessoas idosas e suas famílias para a oferta de atendimento especializado a família com pessoas idosas com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos e caracteriza-se como um espaço destinado a proporcionar acolhimento, proteção e convivência a idosos dependente, de grau I e II, cujas famílias não tenham condições de prover estes cuidados durante o dia, ou parte dele, com a finalidade de promover a autonomia, a inclusão e a melhoria da qualidade de vida de pessoas idosas com dependência, seus cuidadores e familiares.

Art. 2º- O Centro Dia do Idoso de Nova Londrina é uma entidade governamental, vinculada a Secretaria Municipal de Assistência situada a Rua Pastor Raimundo de Oliveira nº 55, telefone 44-3432-2131, Centro.

Art. 3º - O Centro Dia do Idoso, está localizado na Rua Duque de Caxias nº 590, Centro, município de Nova Londrina– PR, em imóvel Alugado pela Prefeitura Municipal.

Art. 4º - O Centro Dia do Idoso é de responsabilidade do poder público municipal, mantido com recursos próprios e transferência fundo a fundo das demais esferas de governo.

Parágrafo Único: A mantenedora oficial do Centro Dia do Idoso é a Secretaria Municipal de Assistência Social por meio do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Nova Londrina.

CAPÍTULO II

Dos Objetivos dos Serviços.

Art. 5º - Os Serviços executados no Centro Dia do Idoso, de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução nº 109/2009), têm por objetivos:

- Promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida de pessoas

1 de 16





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2468

23 de Março de 2023

PG. 9/30



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua José Raimundo nº55 – Fone: (44) 3432-2131
assistenciasocial@novalondrina.pr.gov.br
Nova Londrina – PR



com deficiência e idosas com dependência, seus cuidadores e suas famílias;

- Desenvolver ações especializadas para a superação das situações violadoras de direitos que contribuem para a intensificação da dependência;
- Prevenir o abrigamento e a segregação dos usuários do serviço, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;
- Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e do Sistema de Garantia de Direitos;
- Promover apoio às famílias na tarefa de cuidar, diminuindo a sua sobrecarga de trabalho e utilizando meios de comunicar e cuidar que visem à autonomia dos envolvidos e não somente cuidados de manutenção;
- Acompanhar o deslocamento, viabilizar o desenvolvimento do usuário e o acesso a serviços básicos, tais como: bancos, mercados, farmácias, etc., conforme necessidades;
- Prevenir situações de sobrecarga e desgaste de vínculos provenientes da relação de prestação/ demanda de cuidados permanentes/prolongados.

Art. 7º - O acesso ao Centro Dia do Idoso se dará por encaminhamento da rede socioassistencial, pelas unidades das demais políticas públicas, pelos Órgãos de Sistema de Garantia de Direitos, busca ativa e procura espontânea do próprio idoso ou de sua família, com o devido e necessário referenciamento da família pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

Art. 8º - São critérios de prioridade para acesso ao Centro Dia do Idoso;

- I. Ter grau de dependência I ou II conforme classificação da ANVISA.
- II. Idosos com dependência, de ambos sexos, com idade igual ou superior a 60 anos, em situação de vivência de violação de direitos que comprometam sua autonomia e vulnerabilidade social.
- III. Os Idoso que apresentam vivências de isolamentos por ausência de acesso a serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário e cujas necessidades, interesses e disponibilidades, indiquem a inclusão no serviço, e estejam referenciados em um dos CRAS de abrangência de seu território, CREAS ou Órgão Gestor;
- IV. Os inscritos no Cadastro Único;
- V. Beneficiários do Benefícios de Prestação Continuada (BPC);
- VII. Idosos de famílias de Programas de Transferência de Renda (PTR);

2 de 16



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código NnqjYz neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2468

23 de Março de 2023

PG. 10/30



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua José Raimundo nº55 – Fone: (44) 3432-2131
assistenciasocial@novalondrina.pr.gov.br
Nova Londrina – PR



Art. 9º - Os Critérios de prioridades na seleção dos usuários conforme a ordem seguinte:

- I Ausência ou indisponibilidade da família para assegurar os cuidados básicos ao idoso, sendo condição necessária que os familiares dos idosos estejam trabalhando e / ou estudando, não tendo nenhuma disponibilidade de proverem os cuidados necessários ao idoso;
- II Risco de situação de isolamento social.
- VI. Hipossuficiência econômica da família do idoso;
- VII. Grau de dependência 1 e 2, segundo a classificação da ANVISA;
- VIII. Residir no município de Nova Londrina há mais de 03 anos.
 - a. A equipe do CREAS poderá realizar visitas técnicas às famílias dos inscritos se entender necessário para avaliações das condições da admissões e comprovação dos critérios de prioridades na seleção.
 - b. A comprovação da residência por mais de três anos poderá ser feita por meio de registros médicos ou hospitalares; pelo PSF; referenciamento em equipamentos da Assistência Social, com CRAS e CREAS.

Art. 10º – O Centro Dia do Idoso de Nova Londrina assegura aos usuários a prestação dos seguintes serviços:

- I. Refeições e apoio na alimentação;
- II. Cuidado de higiene e conforto pessoal;
- III. Oferta e higienização de roupas de camas, mesa e banho;
- IV. Administração da medicação providenciada pela família e ministrada pelo técnico de enfermagem nos horários prescritos, conforme prescrição médica comprovada pela receita.

Art. 11º- O Centro Dia do Idoso de Nova Londrina tem capacidade máxima de atendimento a 20 idosos, com idade superior ou mais de 60 anos de ambos sexos.

Art. 12º- O Município providenciará transporte para o usuário que não tiver condições de chegar até o Centro Dia do Idoso.

Parágrafo único- O idoso deverá estar na companhia de um familiar e/ou responsável quando o motorista do transporte passar para pagá-lo e para levá-lo de volta para casa.

Art.13º- A equipe Técnica do Centro Dia do Idoso, para promover desenvolvimento da autoestima, autonomia, inserção e sustentabilidade do usuário, deverá realizar as seguintes atividades socioeducativas:

- I. Reuniões socioeducativas. As reuniões Socioeducativas são

3 de 16



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código NnqjYz neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2468

23 de Março de 2023

PG. 11/30



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua José Raimundo nº55 – Fone: (44) 3432-2131

assistenciasocial@novalondrina.pr.gov.br

Nova Londrina – PR



encontros semanais, caracterizadas como uma ação contínua e sistemática do Centro de Convivência do Idoso. Objetiva incentivar o convívio e o fortalecimento de laços de pertencimentos, a exposição de ideias, a discussão de temas de interesse dos idosos, a troca de experiência e a construção de projetos pessoais e coletivos.

- II. Eventos e /ou atividades comunitárias. A equipe técnica deve organizar e incentivar a participação dos usuários em atividades de caráter coletivo voltadas para a dinamização das relações no território, bem como para minimizar as várias formas de violência, preconceito e estigmatização do idoso na família e na comunidade. Oportunidade também para realizar atividades de caráter intergeracional envolvendo familiares e a própria família e própria comunidade no Centro Dia do Idoso.
- III. Palestras. A equipe Técnica promoverá atividades de exposição oral e/ou audiovisual a respeito de temas específicos, de interesse dos idosos, seguida de trocas de ideias no grupo.
- IV. Oficinas. A Equipe Técnica Encontros previamente organizados, com objetivo de curto prazo, sob a condução de oficineiro. Caracteriza-se como atividade que possibilita a construção de novos conhecimentos e desenvolvimentos de novas habilidades.
- V. Atividades Físicas. Atividades realizadas sob acompanhamento e supervisão de profissional habilitado, conforme a capacidade funcional do idoso em seu processo singular de envelhecimento.
- VI. Atividades Socioculturais. Atividades elaboradas e desenvolvida por equipe multidisciplinar também realizadas em parceria com voluntario. Devendo estimular a criatividade e oportunizar a valorização do percurso de vida do idoso. Pode ter caráter lúdico ou artístico, com ênfase na comunicação e participação coletiva.

Art.14º.-O Desligamento do usuário do Centro Dia do Idoso se dará nas seguintes condições:

- I. Se forem agravadas as condições físicas e mentais originais de sua admissão ao serviço, para o nível III da classificação da ANVISA, conforme avaliação da equipe técnica do Centro Dia do Idoso;
- II. Manifestação escrita do usuário da sua vontade de não permanecer no serviço;
- III. Por decisão fundamentada da Equipe Técnica;
- IV. Por indisciplina e comportamento inadequado e prejudicial ao serviço, conforme decisão fundamentada da Equipe Técnica e comunicada à família e ao responsável pelo o usuário;
- VII. Pela Falta reiterada do usuário e sua família, ou dos responsáveis,





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2468

23 de Março de 2023

PG. 12/30



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua José Raimundo nº55 – Fone: (44) 3432-2131
assistenciasocial@novalondrina.pr.gov.br
Nova Londrina – PR



de entregar os medicamentos os insumos de saúde a serem ministrado ao usuário com a respectiva cópia da receita médica;

VIII. No caso de falecimento do usuário;

IX. Se ocorrer modificações nas condições que derem origem à sua admissão no Centro Dia do Idoso, quando deverá ser desligado e encaminhado ao CREAS;

X. Na ausência de comunicação à equipe técnica do Centro Dia do Idoso do afastamento temporário do usuário por intercorrência médica ou por outro motivo que implique na interrupção da frequência diária por mais de 30 dias;

XI. Quando os responsáveis não respeitarem os horários de entrada e saída do Centro Dia do Idoso, definidos pela coordenação;

XII. Quando os responsáveis não atenderem às convocações da Coordenação do Centro Dia do Idoso;

XIII. No caso do descumprimento do regulamento pelo usuário, familiares;

XIV. Pela mudança do usuário de município.

XV.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2468

23 de Março de 2023

PG. 13/30



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua José Raimundo nº55 – Fone: (44) 3432-2131
assistenciasocial@novalondrina.pr.gov.br
Nova Londrina – PR



CAPITULO III

Das Instalações e Regras de Funcionamento

Seção I

Das Instalações

Art.15- As instalações do Centro Dia do Idoso são compostas por;

- a) Sala de atendimento individualizado;
- b) Local para atividades coletivas e comunitárias;
- c) Quartos para repouso;
- d) Banheiros
- e) Salas para trabalhos administrativos;
- f) Almoxarifado;
- g) Uma cozinha e um refeitório;
- h) Uma lavanderia/rouparia;
- i) Área grande coberta entre as salas cercadas com grades;
- j) Áreas verdes, solarium e locais para atividades ao ar livre.

Seção II

Do Horário de Funcionamento.

Art.16º- O Centro Dia do Idoso funcionará de segunda-feira a sexta-feira das 8:00 às 17:00horas.

Seção III

Das Refeições

Art.17º- Serão servidas as seguintes refeições, com cardápio elaborado por nutricionista da rede municipal, respeitando a patologia de cada usuário:

- a) Café da manhã;
- b) Lanche da manhã;
- c) Almoço;
- d) Lanche da tarde.

Seção IV

Dos Cuidados com a higiene e Conforto do Idosos.

Art. 18º- Os cuidados com a higiene do idoso serão realizados pelo cuidador, supervisionado pelo técnico de enfermagem.

Seção V

Da Assistência à saúde do Usuário.

Art.19º- O Centro Dia do Idos não se responsabilizará e não acompanhará o usuário:

- I. A Consultas médicas de rotinas;
- II. A tratamento ou procedimento médicos.

6 de 16





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2468

23 de Março de 2023

PG. 14/30



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua José Raimundo nº55 – Fone: (44) 3432-2131
assistenciasocial@novalondrina.pr.gov.br
Nova Londrina – PR



Art.20º.- Em caso de acidente ou de algum mal que o idoso sofra durante sua permanência no Centro Dia do Idoso, o coordenador tomará as providências cabíveis junto a rede municipal do SUS para atendimento e comunicar de imediato ao responsável que deverá, a partir desta comunicação assumir os cuidados com o usuário.

- I.** Ao restabelecer e obter alta médica, o usuário deverá apresentar o laudo médico de sua condição atual, e se submeter a nova avaliação da Equipe Técnica do Centro Dia do Idoso, que avaliará as condições para que o usuário continue a frequentar o equipamento.
- II.** O Técnico de Enfermagem manterá uma ficha de medicação com os respectivos horários prescritos para cada usuário.

Da Equipe de Trabalho Seção I – Dos Servidores

Art. 21º - O Centro Dia do Idoso conta com a seguinte equipe de servidores, contratados pelo Município de Nova Londrina:

- 01 Coordenador;
- 01 Assistente Social;
- 01 Psicólogo;
- 01 Técnico de Enfermagem;
- 02 Cuidador de Idosos;
- 01 Educador Social;
- 02 Agente operacional (cozinheira e serviços gerais);
- 02 Motorista.

Seção II – Da Carga Horária

Art. 22º – O horário de trabalho dos servidores será fixado em portaria específica.

Art. 23- Os servidores poderão trabalhar em horários diferentes desde que prévia e formalmente autorizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Seção III – Das Responsabilidades e das Atribuições

Art. 24º – São responsabilidades de todos os servidores:

- a) Exercer as funções que lhes compete, conforme o cargo assumido e as atribuições inerentes a ele;





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2468

23 de Março de 2023

PG. 15/30



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua José Raimundo nº55 – Fone: (44) 3432-2131

assistenciasocial@novalondrina.pr.gov.br

Nova Londrina – PR



- b) Respeitar e seguir os princípios que norteiam a metodologia do trabalho;
- c) Cumprir a carga horária estabelecida, conforme portaria;
- d) Zelar pela conservação dos materiais e equipamentos;
- e) Manter absoluto sigilo dos casos e atendimentos ocorridos no Centro Dia do Idoso;
- f) Comunicar imediatamente e formalmente a coordenação qualquer dificuldade encontrada no desenvolvimento das atividades;
- g) Ao detectar a falta ou estrago de qualquer material comunicar imediatamente e formalmente a coordenação;
- h) Relatar informações importantes aos responsáveis do Centro Dia do Idoso.
- i) Participar de capacitação, quando solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 25º – São atribuições dos servidores de acordo com a sua categoria:

- Coordenador: o coordenador deve ter formação técnica na área social e coordenação de equipe; conhecimento na rede socioassistencial relacionadas a segmentos específicos; habilidades para comunicação, mediação de conflitos, organização de informações e acompanhamento dos serviços; coordenar as rotinas administrativas, os processos de trabalho e os recursos humanos da unidade; participar na elaboração, acompanhamentos e avaliação de fluxos e procedimentos adotados, visando garantir a efetivação das articulações necessárias ao desenvolvimento das atividades propícias ao Centro Dia; coordenar a relação cotidiana entre Centro Dia e outras unidades da Proteção Social Especial; coordenar o processo de articulação cotidiana com as demais unidades da rede socioassistencial; definir com a equipe de trabalho a dinâmica e os processos de trabalho a serem desenvolvidos na unidade; discutir com a equipe de trabalho a adoção de estratégias e ferramentas teóricas metodológicas que possam qualificar as atividades; definir critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento dos usuários atendidos; coordenar a execução das ações, assegurando diálogo e possibilidades de participação dos profissionais e dos usuários; coordenar o registro das informações e ações desenvolvidas no atendimento ao idoso cadastrado; participar das reuniões de planejamento promovidas pelo órgão gestor de Assistência Social e representar a unidade em outros espaços, quando solicitado; identificar as necessidades de ampliação de recursos humanos e demais necessidades para aperfeiçoamento no atendimento do usuário; mediar junto a gestão pública os interesses dos usuários, na promoção de atendimento de qualidade no Centro Dia, bem como as providências necessárias ao atendimento.

8 de 16



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código NnqjYz neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2468

23 de Março de 2023

PG. 16/30



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua José Raimundo nº55 – Fone: (44) 3432-2131
assistenciasocial@novalondrina.pr.gov.br
Nova Londrina – PR



- Assistente Social: acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações; elaboração junto as famílias e indivíduos de plano de acompanhamento individual e/ou familiar, considerando as especificidades e particularidades de cada usuário; realização de acompanhamento especializado, por meio de atendimento familiar, individual e em grupo; realização de visitas domiciliares às famílias acompanhadas pelo Centro Dia do Idoso; realização de encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direitos; registro dos atendimentos em prontuários próprios do Serviço Social; participação de atividades de planejamento, monitoramento e avaliação do trabalho executado; participação de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas, para definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acompanhamento ao usuário, organização dos encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos; trabalho em equipe interdisciplinar.
- Psicólogo: prestar atendimento psicológico ao idoso quer seja preventivo, informativo, visando a promoção da saúde mental; realizar encaminhamento de idosos para outros serviços especializados em saúde mental; participar de equipe multiprofissional em atividades de pesquisa e de projetos, de acordo com padrões técnicos propostos visando incrementos, aprimoramento e desenvolvimento de áreas de trabalho do interesse do Centro Dia do Idoso; planejar, coordenar e/ou executar atividades de avaliação e orientação psicológica, participando de programas de apoio pesquisando e implantando novas metodologias de trabalho no segmento do idoso; acolhida, escutas qualificadas, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações; conhecimentos teóricos e metodológicos no trabalho com famílias em situação de risco pessoal e social (atendimento individual, familiar e grupal); registros das atividades em prontuário da unidade; participação nas atividades de capacitação e monitoramento e avaliação dos processos de trabalho; realização de visitas domiciliares de acompanhamentos de idosos inscritos no Centro Dia do Idoso; elaboração junto a família e indivíduo do plano de atendimento individual e grupal; atuação no trabalho em equipe interdisciplinar.
- Técnico de Enfermagem: Realização de assistência e orientação no processo de envelhecimento; manter cuidados de saúde de menor complexidade técnica e que não exijam conhecimentos científicos mais complexos; participar na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, nos programas de vigilância epidemiológica,

9 de 16



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código NnqjYz neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2468

23 de Março de 2023

PG. 17/30



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua José Raimundo nº55 – Fone: (44) 3432-2131

assistenciasocial@novalondrina.pr.gov.br

Nova Londrina – PR



participar nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde da pessoa idosa e; auxiliar no processo de adaptação de dependências e incapacidades; auxiliar na orientação no processo de tratamento de alguns aspectos de tratamento de ferimentos no domicílio; orientação e encaminhamento a tratamento no controle de doenças típicas do envelhecimento; auxiliar no tratamento e encaminhamento de tratamento psicossocial do idoso; participar em programas e atividades de educação sanitária visando a melhoria de saúde da pessoa idosa, família e comunidade; participar em programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada voltadas ao segmento do idoso e suas particularidades; participar na operacionalização do sistema de referência e contrarreferência no paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde do idoso; orientação aos cuidadores em relação a administração de medicamentos, previamente prescritos pelo médico; aferição dos sinais vitais.

- Cuidador de Idosos: auxiliar e/ou realizar atenção adequadas às pessoas idosas que apresentam limitações para as atividades básicas e instrumentais da vida diária, estimulando a independência e respeitando a autonomia destas; higiene pessoal – cuidar da limpeza do corpo e da boca e também do vestuário que os idosos usam no dia a dia; higiene do ambiente – responsabilizar-se pelo espaço reservado ao idoso; alimentos – seguir as dietas e recomendações indicadas pelos profissionais, estimular e auxiliar o idoso na alimentação e, se necessário, preparar os alimentos; medicações – dar as medicações que são administradas pela boca e as que devem ser aplicadas à pele, nos horários indicados pelo médico e de acordo com suas instruções; atividades físicas - dar apoio ao idoso em caminhadas, ajudando-o também, em outros exercícios recomendados por profissionais; lazer, trabalho e atividade – fazer companhia ao idoso, conversar sobre assuntos do seu interesse, ver televisão, ajudar em trabalhos manuais, acompanhá-lo às atividades e/ou eventos fora do Centro Dia do Idoso, previamente planejadas pela coordenação; estimulação – fazer com que o idoso descubra coisas que gosta de fazer, que tome decisões, que coopere em algum trabalho, que mantenha a prática do autocuidado, além disso apoiar e estimular sua vida social, de modo de permanença ativo e participativo, para sentir-se valorizado, preservando sua autoestima; e incentivar a comunicação, a socialização através do convívio, recreação e lazer.
- Educador Social: Observar, registrar e auxiliar, sob orientação, o desenvolvimento do público atendido, através de abordagem individual

10 de 16



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código NnqjYz neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2468

23 de Março de 2023

PG. 18/30



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua José Raimundo nº55 – Fone: (44) 3432-2131

assistenciasocial@novalondrina.pr.gov.br

Nova Londrina – PR



e/ou grupal, respeitando suas necessidades e aspirações; prestar atendimento geral aos idosos no tocante aos encaminhamentos de suas necessidades (escola, saúde, lazer, profissionalização e cultura) sob orientação da coordenação; realizar serviços que compreendam o cuidado de segurança física da higiene e alimentação de idosos, em situação de risco e vulnerabilidade social; programar, desenvolver e avaliar as atividades lúdicas, recreativas, culturais e pedagógicas com os idosos; atualizar registros sob sua reponsabilidade; participar de cursos, grupos de estudos, eventos e reuniões, convocados pela coordenação, visando a capacitação permanente.

- Agente operacional (cozinheira e serviços gerais): Executar tarefas manuais de caráter simples; executar a limpeza do espaço físico (interior e exterior); realizar movimentações de todos os tipos de moveis, equipamentos e outros elementos; executar tarefas manuais e rotineiras que exigem esforço físico; executar tarefas inerentes ao serviço de copa como preparo de lanches e refeições; conservar limpo o local de trabalho procedendo a limpeza e arrumação; manter a limpeza dos utensílios utilizados; executar serviços de limpeza e /ou manutenção em geral; verificar a existência de material de limpeza e outros itens relacionados ao seu trabalho, comunicando a coordenação quando a necessidade de reposição; executar serviços de lavagem e secagem dos itens de cama, mesa e banho; executar as atividade em conformidade com o planejamento definido pelo setor competente como serviços de alimentação especificada conforme dietas estabelecidas.
- Motorista: Conduzir veículo utilizado no transporte dos idosos dentro do limite de lotação estabelecido pela legislação em vigor; obedecer a sinalização e aos limites de velocidades indicadas; vistoriar o veículo diariamente antes e após sua utilização; manter o veículo em perfeitas condições de funcionamento, zelando pela sua conservação, providenciando o abastecimento de combustíveis, lubrificações necessárias, observando o nível de água e óleo, efetuando trocas, segundo recomendações técnicas, calibragem dos pneus, limpeza, checagem do sistema elétrico, entre outros; efetuar a limpeza e a desinfecção interna do veículo quando necessário; comunicar o superior imediato quaisquer anormalidades observadas no veículo, não transitando com o mesmo sem que elas sejam sanadas; fazer pequenos reparos de emergência, preservada as condições de segurança do veículo; transportais os profissionais, materiais e equipamentos, garantindo a segurança dos mesmos; executar o serviço de transporte que lhe for atribuído e, no caso de materiais,

11 de 16



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código NnqjYz neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2468

23 de Março de 2023

PG. 19/30



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua José Raimundo nº55 – Fone: (44) 3432-2131
assistenciasocial@novalondrina.pr.gov.br
Nova Londrina – PR



encarregar-se de sua carga e descarga; observar e controlar os períodos de revisão e manutenção recomendados preventivamente, para assegurar plena condição de utilização do veículo; realizar anotações, segundo as normas estabelecidas e orientações recebidas, da quilometragem, viagens realizadas, objetos ou pessoas transportadas, itinerários percorridos, além de outras ocorrências, a fim de manter a boa organização e controle; recolher o veículo a garagem ou local destinado a esse fim, ao término da jornada de trabalho, deixando-o corretamente estacionado e fechado.

Parágrafo Único – Os servidores do Centro Dia do Idoso deverão ainda realizar as atribuições constantes nas orientações dos Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade e no Plano de Carreira dos Servidores Públicos da Prefeitura de Nova Londrina.

Art. 26º – Aos servidores que descumprirem as atribuições constantes neste regimento, serão aplicadas as medidas previstas no estatuto do servidor público municipal.

Seção IV – Do Uso dos Equipamentos

Art. 27º – O uso dos utensílios de copa e cozinha e dos aparelhos e equipamentos diversos existentes no Centro Dia do Idoso estão restritos aos interesses do centro e deverão ser utilizados com cuidado e zelo.

CAPÍTULO IV Dos Órgãos Fiscalizadores

Art. 28º – São órgãos de fiscalização do Centro Dia do Idoso de Nova Londrina:

- I – Conselho Municipal dos Direitos dos Idoso de Nova Londrina;
- II – Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Londrina – CMAS;

Parágrafo Único – Os órgãos acima citados fiscalizarão o funcionamento do Centro Dia do Idoso, sendo que cientes de qualquer irregularidade comunicarão formalmente a Secretaria Municipal de Assistência Social e a coordenação para que tomem as providências cabíveis.

CAPÍTULO V Seção I - Das regras de convívio social

Art. 29º – Para o bom convívio social o Centro Dia do Idoso adotará as

12 de 16





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2468

23 de Março de 2023

PG. 20/30



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua José Raimundo nº55 – Fone: (44) 3432-2131

assistenciasocial@novalondrina.pr.gov.br

Nova Londrina – PR



seguintes regras como deveres dos usuários:

- a) Respeitar a equipe técnica e de trabalho, bem como demais usuários e voluntários;
- b) Contribuir para a preservação da estrutura física do Centro Dia do Idoso;
- c) Zelar pela manutenção, cuidado e organização de materiais e objetos recebidos;
- d) Zelar pelos seus pertences pessoais quando da participação das atividades;
- e) Respeitar as orientações recebidas, bem como as regras do Centro Dia Idoso;
- f) Frequentar as atividades e participar dos Grupos realizados pelo CREAS e CRAS;
- g) Incentivar idosos do público prioritário a participar das atividades ofertadas no Centro Dia Idoso;

Art. 30º – Em benefício de todos os usuários não será admitida a permanência de animais de qualquer espécie.

Seção II - Das Deveres dos responsáveis/familiares

Art. 31º - São deveres dos responsáveis e/ou familiares dos idosos:

- Cumprir com as normas deste Regimento;
- Comunicar com antecedência a ausência do idoso;
- Informar alterações de informações do idoso;
- Efetivação do cadastro de inclusão no serviço e assinatura do termo de compromisso e demais documentos necessários, inclusive do Cadastro Único;
- Participar das convocações e reuniões advindas deste serviço, bem como seguir as orientações técnicas sugeridas pela equipe;
- As atividades serão informadas com antecedência mínima de dois dias úteis;
- A falta de comparecimento, sem justificativa, acarretará em advertência, implicando em encaminhamento aos órgãos dos sistema de garantia de direitos;
- Não encaminhar o idoso quando o mesmo não estiver bem de saúde;
- Higiene;
- Encaminhar o idoso ao médico ou unidade de saúde sempre que necessário, e comparecer imediatamente ao serviço de emergência, no caso de intercorrência ao usuário;
- Acompanhar o idoso até o motorista quando buscá-lo, e estar

13 de 16



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código NnqjYz neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2468

23 de Março de 2023

PG. 21/30



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua José Raimundo nº55 – Fone: (44) 3432-2131
assistenciasocial@novalondrina.pr.gov.br
Nova Londrina – PR



aguardando do lado de fora da casa, no horário de retorno;

- Comunicar com antecedência sempre que o idoso necessitar de alimentação diferenciada e de inclusão ou alteração de medicações.

Seção III - Das Medidas Disciplinares

Art. 32º – É vedado submeter os idosos e demais participantes do Centro Dia do Idoso, à constrangimento ou violência física ou emocional.

Art. 33º – Quando o idoso não cumprir com suas obrigações e normas será submetido às consequências gradativas pela Coordenação do Centro Dia Idoso de acordo com o grau de desobediência:

I – Advertência verbal;

II – Advertência por escrito, e comunicar a família.

III – Suspensão por 30 dias e, se reincidente, suspensão por 180 dias.

CAPÍTULO VII Da Documentação

Art. 34º – Serão mantidas no arquivo do Centro Dia Idoso, dados pessoais e de saúde dos idosos participantes das atividades, bem como documentação administrativa e técnica.

Parágrafo Único – A documentação administrativa refere-se à ficha de identificação do usuário, calendário individual de atividades, livro ponto, listas de presença de todas as atividades, registro de patrimônio, cadastro individual dos funcionários, banco de voluntários, avisos e ofícios em geral, entre outros.

Art. 35º – Para os participantes de atividades físicas e esportivas, é preciso ter um Atestado Médico, declarando estar em condições de participar de tais atividades, e assinar uma declaração responsabilizando-se por estar apto a fazer a mesma.

Parágrafo Único - O profissional ao observar mudança no estado de saúde do idoso deverá solicitar formalmente um novo Atestado Médico para continuar apto a realizar as atividades físicas.

Art. 36º – As ações e experiências vivenciadas no Centro Dia do Idoso deverão ser registradas, bem como informadas nos instrumentos informatizados, resguardando a responsabilidade pública pelo serviço.

CAPÍTULO VIII Do Trabalho dos Voluntários

14 de 16





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2468

23 de Março de 2023

PG. 22/30



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua José Raimundo nº55 – Fone: (44) 3432-2131
assistenciasocial@novalondrina.pr.gov.br
Nova Londrina – PR



Art. 37º – Poderão ser prestados serviços voluntários no Centro Dia do Idoso em benefício direto/indireto dos usuários, mediante prévia e formal autorização da Secretaria Municipal de Assistência Social e programação da coordenação.

Art. 38º – Os trabalhos voluntários poderão ser prestados por pessoas da comunidade e região e/ou mediante convênio ou em parceria com empresas locais, obedecendo às regras do presente Regimento, bem como, do sigilo inerente à atividade.

Art. 39º – As atividades a serem desenvolvidas pelos voluntários serão orientadas pela coordenação e técnico de referência, devendo estar vinculadas às ações e projetos do ou mediante aprovação do seu plano de trabalho.

Art. 40º – Os interessados deverão preencher ficha de inscrição e firmar Termo de Adesão de Voluntariado na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Nova Londrina.

Art. 41º – As atividades a serem desenvolvidas pelos voluntários não deverão ultrapassar a quatro horas semanais ou vinte horas mensais.

Art. 42º – É vedado ao voluntário interferir nas atividades desenvolvidas pela equipe de trabalho.

Art. 43º – É permitido aos voluntários participar das reuniões organizadas pela coordenação, para avaliação dos projetos e integração com os objetivos do programa.

Art. 44º – O trabalho voluntário restringe-se às atividades propostas, não incluindo acesso as informações confidenciais e discriminatórias, bem como informações pessoais dos usuários.

CAPITULO IX

Das visitas

Art. 45º – Será permitida a visita de familiares e de membros da comunidade, apenas com agendamento e autorização prévia da coordenação.

CAPÍTULO X

Das Disposições Gerais

15 de 16



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código NnqjYz neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2468

23 de Março de 2023

PG. 23/30



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua José Raimundo nº55 – Fone: (44) 3432-2131
assistenciasocial@novalondrina.pr.gov.br
Nova Londrina – PR



Art. 46º – O presente regimento interno poderá ser alterado, mediante adendo, através da aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, referendado pelo Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião convocada para esta finalidade, de acordo com as necessidades da dinâmica de trabalho do Centro Dia Idoso, devendo ser aprovado por ato do Chefe do Executivo.

Art. 47º – A equipe de trabalho diligenciará da melhor forma a receber a equipe de fiscalização prevista neste Regimento Interno.

Art. 48º - Fica estabelecido que tanto os servidores quanto os idosos terão que respeitar os horários, normas e rotinas estabelecidos neste Regimento Interno.

Art. 49º – Este regimento interno entrará em vigor na data de sua aprovação.

Nova Londrina, 23 de março de 2023.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2468

23 de Março de 2023

PG. 24/30

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – MENOR PREÇO Nº.018/2023**

**PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO COM RESERVA DE COTA PARA MICRO
EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

01 – Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

**02 – AQUISIÇÃO DE PÃES DO TIPO FRANCÊS, PÃES DE LEITE E PÃES
MACIOS COM FIBRAS DE TRIGO (10%), DESTINADOS AO
ATENDIMENTO DAS DEMANDAS ADVINDAS DAS SECRETARIAS
MUNICIPAIS DE NOVA LONDRINA, conforme especificações no Anexo I do
edital.**

03 – DA ABERTURA DOS ENVELOPES e LOCAL DE ENTREGA:

As propostas e documentos de habilitação serão recebidos conforme estabelecido no edital, observados datas e horários limites.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 hrs do dia 06/04/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 hrs do dia 06/04/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 06/04/2023 - após análise das propostas.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado"

04 – As empresas interessadas, poderão obter cópia integral deste Edital à partir do dia 23 de março de 2023, no Site do Município – Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Nova Londrina, Plataforma BLL ou através do e-mail: janaina@novalondrina.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE NOVA LONDRINA,
ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE MARÇO DE 2023.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2468

23 de Março de 2023

PG. 25/30

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – MENOR PREÇO Nº.019/2023**

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME, EPP E EQUIPARADAS

01 – Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

02 – AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS VIGILÂNCIAS EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, com Recursos de capital, provenientes do PROGRAMA VIGIASUS, conforme especificações no Anexo I deste edital.

03 – DA ABERTURA DOS ENVELOPES e LOCAL DE ENTREGA:

As propostas e documentos de habilitação serão recebidos conforme estabelecido no edital, observados datas e horários limites.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 hrs do dia 10/04/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 hrs do dia 10/04/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 10/04/2023- após análise das propostas.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado"

04 – As empresas interessadas, poderão obter cópia integral deste Edital à partir do dia 24 de março de 2023, no Site do Município – Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Nova Londrina, Plataforma BLL ou através do e-mail: janaina@novalondrina.pr.gov.br

SECRETARIA ESTRATÉGICA DE SAÚDE DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE MARÇO DE 2023.

LUIZ GUSTAVO MAIOR BONO
Secretário Municipal de Saúde





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2468

23 de Março de 2023

PG. 26/30



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Licitação: Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2023**

O Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, torna público o resultado da Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº.13/2023**, após a abertura e julgamento das propostas das empresas licitantes para AQUISIÇÃO DE BUFFET SELF SERVICE, 06 CUBAS EM AÇO INOX BRILHANTE, QUE SERÁ UTILIZADO NO REFEITÓRIO DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA RITA DE CÁSSIA DE NOVA LONDRINA, homologando e adjudicando em favor da empresa:

FORNECEDOR: S.C. COMERCIAL EIRELI - ME - CNPJ: 20.758.465/0001-13

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	BUFFET SELF SERVICE QUENTE EM AÇO INOX COM 6 CUBAS; COM TERMOSTATO, CUBAS EM AÇO INOX, DIMENSÕES MÍNIMAS 1110 X 590 X 1250 MM.	SPOLU SLP-511	UNI	1	2.480,00	2.480,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 2.480,00 (dois mil, quatrocentos e oitenta reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 2.480,00 (dois mil, quatrocentos e oitenta reais)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE MARÇO DE 2023.

LUIZ GUSTAVO MAIOR BONO
Secretário Municipal de Saúde



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código NnqjYz neste link. Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2468

23 de Março de 2023

PG. 27/30



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL "JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Licitação: Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2023 – Registro de Preços**

O Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, representado pelo Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, torna público o resultado da Licitação na modalidade **Pregão Presencial nº.14/2023 – Registro de Preços**, após a abertura e julgamento das propostas das empresas licitantes para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, REFORMA OU REPAROS DE PRÉDIOS PÚBLICOS E PARA SUPRIR EVENTUAIS NECESSIDADES ADVINDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO BEM COMO DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I DO EDITAL, homologando e adjudicando em favor das empresas:

**FORNECEDOR: COFENORTE COMERCIAL DE FERRAGENS NORTE DO PARANA LTDA.
EPP - CNPJ: 04.225.122/0001-37**

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
3	1	CAL CONSTRUÇÃO HIDRATADO SC/ 20KG	SOLOFINO	SACO	1000	18,30	18.300,00
7	1	AREIA LAVADA GROSSA	TRANSPORTES COM. AREIA E PEDRA	M3	240	92,00	22.080,00
9	1	PEDRA BRITADA PEDRISCO	TRANSPORTES COM. AREIA E PEDRA	M3	200	168,00	33.600,00
11	1	TRELIÇA 6MTS X 4.20 X 4.20	CONSTRUAÇÃO	UNI	100	8,80	880,00
18	1	CAIXA D' AGUA 1000 LTS POLIETILENO C/ TAMPA	FIBRA OESTE	UNI	10	438,00	4.380,00
19	1	CAIXA D AGUA 310 LTS POLIETILENO C/ TAMPA	FIBRA OSTE	UNI	15	192,00	2.880,00
21	1	CAIXA D AGUA FIBRA 10000 LT	FIBRA OESTE	UNI	2	5.470,00	10.940,00
22	1	CAIXA D AGUA FIBRA 5000 LT	FIBRA OESTE	UNI	3	2.820,00	8.460,00
25	1	MANGUEIRA CORRUGADA 1/2	CIMFLEX	MT	200	1,35	270,00
26	1	MANGUEIRA CORRUGADA 3/4	CIMFLEX	MT	500	2,00	1.000,00



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código NnqjYz neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2468

23 de Março de 2023

PG. 28/30

34	1	FORRO PINUS	PINUS	M ²	300	27,90	8.370,00
35	1	FORRO DE PVC 8MM	MFPLAST	M ²	2000	22,80	45.600,00
50	1	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM	PLASTILIT	BARRA	80	31,50	2.520,00
52	1	TUBO PONTA AZUL	ASTRA	BARRA	40	7,80	312,00
53	1	TUBO SOLD. 60MM	PLASTILIT	BARRA	50	19,40	970,00
54	1	TUBO SOLD. 25MM	PLASTILIT	BARRA	200	18,70	3.740,00
56	1	TUBO SOLD. 50MM	PLASTILIT	BARRA	100	70,20	7.020,00
61	1	MADEIRITE 10 MM 1.10 X 2.20	DE BORTOLI	UNI	100	66,50	6.650,00
62	1	MADEIRITE 6MM	DE BORTOLI	UNI	100	44,40	4.440,00
64	1	MEIA CANA PINUS 3 MTS	MADEIRAS SAO MIGUEL	UNI	100	7,30	730,00
65	1	PORTA ALMOFADADA 0.60X2.10	PALUDO MADEIRAS	UNI	20	271,00	5.420,00
66	1	PORTA ALMOFADADA 0.70X2.10	PALUDO MADEIRAS	UNI	20	271,00	5.420,00
67	1	PORTA ALMOFADADA 0.80X2.10	PALUDO MADEIRAS	UNI	20	271,00	5.420,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 199.402,00 (cento e noventa e nove mil, quatrocentos e dois reais).

FORNECEDOR: SLAVIERO & FERNANDES LTDA. EPP - CNPJ: 05.677.897/0001-06

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	TIJOLO LAJOTA 1 LINHA 6 FURO 9x14x19	SANTA RITA		50	790,00	39.500,00
2	1	CAL PARA PINTURA SC 5 KG	COLONABACIO	SACO	2000	15,30	30.600,00
4	1	TRILHO PARA LAJE H-8 C/ LAJOTA	SLAVIERO	M ²	300	49,80	14.940,00
5	1	TRILHO PARA LAJE H-8 S/ LAJOTA	SLAVIERO	M ²	300	32,50	9.750,00
8	1	AREIA LAVADA MEDIA	PORTO SECO	M3	240	83,00	19.920,00
10	1	PEDRA BRITADA 1/2	PORTO SECO	M3	240	168,00	40.320,00
17	1	CAIBRO PINHO 5,0 MTS	PINHAIS	UNI	200	7,00	1.400,00
23	1	CUMEEIRA ARTICULADA 10	BARRA BONITA	UNI	50	53,00	2.650,00



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código NnqjYz neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2468

23 de Março de 2023

PG. 29/30

		MM					
36	1	LONA PRETA MULTI 120 MICRAS	VONDER	M ²	300	0,95	285,00
37	1	RIPA CAMBARA	EUCALIPITO	MT	200	3,30	660,00
38	1	TABUA PINUS 2.0 X 20CM 3 MTS	PINUS	UNI	200	7,69	1.538,00
39	1	TABUA PINUS 2.0 X 30 CM 3 MTS	PINUS	UNI	200	14,70	2.940,00
40	1	TABUA PINUS 2.0 X 25 CM 3 MTS	PINUS	UNI	200	10,29	2.058,00
41	1	TELA ALAMBRO 1.5X50X2	MORLAN	MT	200	23,50	4.700,00
46	1	CAPA COMPATÍVEL COM TELHA PORTUGUESA	BARRA BONITA	PEÇA	500	1,85	925,00
48	1	TELHA ROMANA	BARRA BONITA	UNI	7000	1,83	12.810,00
49	1	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM	KRONA	BARRA	80	67,50	5.400,00
51	1	TUBO PVC ESGOTO 50MM	KRONA	BARRA	80	54,00	4.320,00
55	1	TUBO SOLD. 40MM	KRONA	BARRA	100	52,80	5.280,00
57	1	UNIÃO SOLDÁVEL 25 MM	KRONA	UNI	40	13,30	532,00
58	1	UNIÃO SOLDÁVEL 50 MM	KRONA	UNI	40	30,50	1.220,00
59	1	VIGA CAMBARA 5X10	EUCALIPTO	MT	300	16,00	4.800,00
60	1	VIGA PINUS 5,0 MTS	EUCALIPTO	UNI	100	46,00	4.600,00
63	1	MADEIRITE 14MM	MARTINS	UNI	100	92,50	9.250,00
68	1	PORTA LISA CHAMP 0.70X2.10	VALUCHI	UNI	20	152,00	3.040,00
69	1	PORTA LISA CHAMP 0.80X2.10	VALUCHI	UNI	40	152,00	6.080,00
70	1	PORTA LISA CHAMP.0.60X2.10	VALUCHI	UNI	20	152,00	3.040,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 232.558,00 (duzentos e trinta e dois mil, quinhentos e cinquenta e oito reais).

FORNECEDOR: TRACON MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. - CNPJ: 17.882.442/0001-01

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
6	1	TIJOLO CERÂMICO MACIÇO 5x10x20			15	565,00	8.475,00
12	1	MALHA DE FERRO PARA CONCRETO 4,2 MEDIDA 3X2		UNI	200	105,50	21.100,00
13	1	ARAME RECOZIDO		KILO	100	20,40	2.040,00
14	1	ARGAMASSA ACIII SC/ 20KG		SACO	200	38,40	7.680,00
15	1	ARGAMASSA ACI SC/ 20KG		SACO	200	13,90	2.780,00



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código NnqjYz neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2468

23 de Março de 2023

PG. 30/30

16	1	BATENTE 13CM CEDRILHO	JG	50	171,50	8.575,00
20	1	CAIXA D AGUA 500 LT C/ TAMPA	UNI	20	249,50	4.990,00
24	1	CUMEEIRA	UNI	70	56,40	3.948,00
27	1	FERRO 12 M F 1/2	BARRA	50	126,00	6.300,00
28	1	FERRO 12 MT A 4.2	BARRA	200	14,90	2.980,00
29	1	FERRO 12 MT C 1/4	BARRA	200	33,70	6.740,00
30	1	FERRO 12 MT D 5/16	BARRA	300	49,50	14.850,00
31	1	FERRO 12 MT E 3/8	BARRA	200	72,00	14.400,00
32	1	FERRO COLUNA ARMADA RETANG 7 X 14 5/16	BARRA	100	111,00	11.100,00
33	1	FERRO COLUNA ARMADA RETANG 7 X 17 5/16	BARRA	100	111,50	11.150,00
42	1	TELHA FIBROCIMENTO 6 MM 1.83X1.10	UNI	40	52,40	2.096,00
43	1	TELHA FIBROCIMENTO 6MM 2.44X10	UNI	250	72,90	18.225,00
44	1	TELHA FIBROCIMENTO 6MM 3.05X1.10	UNI	200	79,50	15.900,00
45	1	TELHA FIBROCIMENTO 6MM 3.66X1.10	UNI	300	105,50	31.650,00
47	1	TELHA PORTUGUESA	PEÇA	5000	1,85	9.250,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 204.229,00 (duzentos e quatro mil, duzentos e vinte e nove reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 636.189,00 (seiscentos e trinta e seis mil, cento e oitenta e nove reais)

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE MAÇO DE 2023.

MIGUEL NATALINO SERRANO LOPES
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código NnqjYz neste link.
Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio